

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 1

DE JULHO DE 1991: ----- No dia um do mês

de Julho do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) CAMINHO MUNICIPAL ENTRE A E.N. 203 E O C.M. 1195-1

EM VILA FRANCA:- A Câmara Municipal, no seguimento do ofício com a referência 0083/Pº1/90, de 30 de Outubro do ano findo, da Junta de Freguesia de Vila Franca, e das informações nele exaradas pelo Departamento de Obras, deliberou, por unanimidade, solicitar à mesma Junta de Freguesia a pavimentação do caminho municipal acima indicado, mediante a transferência para para a aludida Junta da verba de 5.058.475\$00 (cinco milhões cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco escudos), por autos de medição dos trabalhos executados. (002) ELABORAÇÃO DO PROJECTO

DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO

DA ETAR DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal, no seguimento da deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 3 de Junho findo e da

correspondente autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 27 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação, por ajuste directo, da elaboração do projecto em causa à sociedade "TECNUS - Técnicos de Urbanismo e Salubridade, Lda", pelo preço de 14.300.000\$00 (catorze milhões e trezentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar a respectiva escritura. **(003)**

CAMINHO MUNICIPAL 1166 ---- REPARAÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE:- A

Câmara Municipal, no seguimento do ofício número 108/91, de 21 de Maio último, da Junta de Freguesia de Carreço, e das informações nele exaradas pelo Departamento de Obras, deliberou, por unanimidade, solicitar à mesma Junta de Freguesia a reparação indicada em epígrafe, mediante a transferência da verba de 980.000\$00 (novecentos e oitenta mil escudos) por autos de medição dos trabalhos executados. **(004)** **VENDA DE IMÓVEIS SITUADOS NO LARGO DO INFANTE**

D. HENRIQUE, EM VIANA DO CASTELO:- No seguimento da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 27 de Junho findo para a venda dos imóveis acima indicados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, encarregar o Departamento de Urbanismo da urgente elaboração dos estudos urbanísticos nos quais se enquadram os imóveis a vender por este Município.

(005) **EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE LANHESES ---- PROTOCOLO:-** A

Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto indicado em epígrafe, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que seguidamente se transcreve e dar ao seu Presidente os poderes necessários para o assinar em representação deste Município: - - - - -

PROTOCOLO

- - - Entre a Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, representada pelo Vogal do Comissão Instaladora, Dr. António Luis Maciel Pires por impedimento do seu Presidente, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo Presidente, Dr. Carlos Fernandes Branco Morais, e a Junta de Freguesia de Lanheses, representada pelo Presidente, José Manuel Rodrigues da Rocha, também adiante designados por 1º, 2º e 3º outorgantes, respectivamente, é assinado o presente

protocolo, nos termos e fundamentos seguintes: -----

ARTIGO 1º

O 3º outorgante assume o compromisso da construção do edifício da Extensão de Saúde de Lanheses, do Centro de Saúde de Viana do Castelo.-----

ARTIGO 2º

Para o efeito compromete-se a cumprir integralmente o projecto aprovado, conjuntamente, pelos 1º e 2º outorgantes, conforme programa de instalações aprovado pela A.R.S., em 90.04.20 (1ª fase), totalizando a área bruta de cento e setenta e quatro metros quadrados e a área útil de cento e vinte metros quadrados, conforme documento anexo.-----

ARTIGO 3º

A Câmara Municipal de Viana do Castelo compromete-se a disponibilizar o seguinte terreno para edificação da extensão de saúde de Lanheses:-----

Topo Norte, com área de 3.000 (três mil) metros quadrados, do prédio misto composto de casa de habitação, lojas e primeiro andar, coberto, eira, espigueiro e logradouro com poço de água, terreno de cultivo, vinha, oliveiras e árvores de fruto, situados no lugar de Casal Maior, freguesia de Lanheses, do concelho de Viana do Castelo, com a área coberta de duzentos e setenta e um metros quadrados e a descoberta com sete mil novecentos e sessenta e sete metros quadrados de logradouro e sete mil quatrocentos e trinta e sete metros quadrados de terreno. O dito prédio confronta a norte e nascente com a linha do Vale do Lima, a sul com caminho público e a poente com Abílio Pereira Pinto. Está descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito, a folhas cento e trinta e uma verso, do livro B-cento e oitenta e oito. - - -

ARTIGO 4º

Os 1º e 2º outorgantes comprometem-se a suportar todas as despesas resultantes da execução do projecto até ao limite máximo de 15.000 (quinze mil) contos, em partes iguais, ou seja, 7.500 (sete mil e

quinhentos) contos cada, através das verbas consignadas para o efeito nos seus orçamentos privativos de 1991. -----

ARTIGO 5º

As verbas referidas no artigo anterior serão entregues pela Administração Regional de Saúde e pela Câmara Municipal de Viana do Castelo à Junta de Freguesia de Lanheses em partes iguais em função dos trabalhos executados e comprovados, mediante os respectivos autos de medição, até aos limites definidos por ambas no artigo anterior. -----

ARTIGO 6º

O acompanhamento e fiscalização do empreendimento ficará, conjuntamente, a cargo e sob a responsabilidade dos 1º e 2º outorgantes. -----

ARTIGO 7º

A Junta de Freguesia compromete-se a dar por concluída a obra dentro do ano civil de 1991. -----

ARTIGO 8º

Concluída a obra, a Junta de Freguesia, após verificação pelas entidades competentes do cumprimento integral do projecto e seus clausulados, procederá à entrega, nos termos legalmente exigidos, à Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo do edifício da Extensão de Saúde de Lanheses o qual constituirá património da referida Administração Regional de Saúde, enquanto ali funcionarem os serviços de saúde." -----

(006) AQUISIÇÃO DUM IMÓVEL À FREGUESIA DE VIANA DO CASTELO

(MEADELA):- Foi presente o projecto de protocolo elaborado pela Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Meadela) e registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 4265, em 22 de Março último, que seguidamente se transcreve:- ----

"PROTOCOLO PARA DOAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DA MEADELA

1º- A Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Meadela), contribuinte número 680023160, com sede na

Praça Diogo Vaz de Alamo, número 11, doa à Câmara Municipal de Viana do Castelo, o seguinte imóvel: -----

--- Artigo rústico número 2500 da freguesia de Viana do Castelo (Meadela). ---

CLÁUSULAS

1º- A Câmara Municipal compromete-se: -----

a)- A promover a escritura de doação, ou outra forma de cessão no prazo de 90 dias;

b)- A garantir ao Grupo Desportivo da Meadela, mediante protocolo a celebrar com esta Associação, a utilização de instalações na época de 91/92 e pelo período da sua existência; -----

c)- A Câmara Municipal compromete-se ainda a subsidiar a Junta de Freguesia da Meadela em 15 mil contos no período de 3 anos, ou seja, 5.000 contos em 1991 e os restantes 10.000 contos no mês de Janeiro de 1992 e 1993 e doar o lote número 19 do loteamento de Leida Faria no lugar da Igreja - Meadela." -----

A Câmara Municipal, depois de detida análise de todo este assunto, deliberou, por unanimidade, manifestar que dará todo o apoio ao seu alcance às pretensões da Freguesia da Meadela, nomeadamente à respectiva Junta de Freguesia e ao Grupo Desportivo da Meadela, e comprar à aludida Freguesia o mencionado prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 2.500 pelo preço de 15.000 contos a pagar em três prestações anuais e iguais, sendo a primeira no acto da celebração da escritura de compra e venda e, ainda, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar esta mesma escritura. (007) **AQUISIÇÃO DUM PRÉDIO SITUADO NA**

TRAVESSA DOS CLÉRIGOS:- Presente uma carta dos advogados desta comarca Agostinho de Sousa e José Afonso Costa acerca do prédio situado no gaveto do Largo do Instituto Histórico do Minho com a Travessa dos Clérigos, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade e concelho de Viana do Castelo, no qual a Câmara Municipal iniciou a construção duma edificação urbana, que foi judicialmente embargada pelo proprietário do mesmo prédio, a Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no seu Presidente poderes para adquirir, pelo preço de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) ou, se eventualmente possível, por preço inferior, o dito imóvel pertencente a Isaura da Assunção Peixoto Coelho, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 374, pondo-se assim cobro à correspondente acção sumária número 38/89, pendente na 2ª Secção do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Viana do Castelo. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar a respectiva escritura de compra e venda. (008) **CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO DAS CAVES PROPRIEDADE**

DESTE MUNICÍPIO SITUADAS NA PRAÇA 1º DE MAIO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, quanto aos lanços na arrematação das caves acima indicadas, estabelecer que os lanços mínimos sejam, não de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), mas sim de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), ficando assim alterada, nesta parte, a deliberação de 11 de Outubro de 1990 desta mesma Câmara. **APRESENTAÇÃO DUM VEEAODR:-** Quando os trabalhos da reunião

iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. (009) **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as transferências e conceder os subsídios (em dinheiro ou espécie) a seguir indicados: À Junta de Freguesia de de Mazarefes (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9764, em 4 de Junho findo, e C.I. nº 188/91, de 11 do memso mês, da Divisão de Obras Municipais) - 30 tubos de betão de 30 centímetros de diâmetro e 30 tubos de 20 centímetros de diâmetro; À Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima - 365 metros de lancil de passeio e cubos para 1.000 metros quadrados (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 7535, no dia 2 de Maio último, sendo as aquisições feitas de acordo com o processo número 748/1991 da Secção de Aprovisionamento e Património); À Junta de Freguesia de Areosa (ofício número 187/JFA Pº 2, de 25 de Junho findo, da Junta de Freguesia de Areosa) - 40.000\$00 (quarenta mil escudos); Ao Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10292, no dia 12 de Junho corrente) - 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); À Junta de Freguesia de

Vila de Punhe (para o Externato das Neves) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Ao Centro Social e Paroquial do Senhor do Socorro (Areosa) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Comissão de Festas de S. Pedro (Serreleis) - (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 9882, de 5 de Junho findo): conforme indicado no mapa de distribuição do ano de 1991 - 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); À Junta de Freguesia de Darque (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10502, em 14 de Junho findo), para as Festas do Senhor da Saúde - 70.000\$00 (setenta mil escudos); Transferir para a Junta de Freguesia de Carreço, mediante autos de medição, para a construção de passeios na Estrada Municipal junto da nova sede da Junta de Freguesia (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10421, em 14 de Junho findo) - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, também corrigir a deliberação camarária de 17 de Junho findo tomada sob a epígrafe "ARRANJOS EXTERIORES AO EDIFÍCIO-SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CHAFÉ" no sentido de que a verba de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) mandada transferir para as obras de arranjos exteriores da sede da Junta de Freguesia não se destinam a estas obras, mas sim às do Centro Cívico da mesma freguesia. **ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE ---- VENDA DE TERRENOS:- (010)** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar, pela forma que a seguir se indica, a identificação do imóvel que, na reunião camarária de 26 de Março do ano findo, foi deliberado vender à firma GAMIL - Galvanização do Minho, Lda.: um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins industriais) sito na Zona Industrial de Viana do Castelo (segunda fase), imóvel esse com a área total de 8.300 m², situado no lugar de Cotorela, da freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo, o qual fica a confrontar de Norte com "PAVINEIVA - Fábrica de Pré-esforçados", terreno do Município de Viana do Castelo e Recauchutagem Vianense, Lda., de Sul com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e Recauchutagem Vianense, Lda., e de Poente com "PAVINEIVA - Fábrica de Pré-esforçados" e arruamento e que é constituído pelos seguintes prédio rústico e parcelas de terreno a

destacar dos prédios rústicos que lhes indicados, todos situados na freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo: terreno com a área de 3.064 m², a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo e Recauchutagem Vianense, Lda., de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com Recauchutagem Vianense, Lda., e terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00166 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 171; Parcela de terreno com a área 340 m², a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com arruamento e terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00170 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 165; Parcela de terreno com a área 886 m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com arruamento e terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00167 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 175; Parcela de terreno com a área 1.148 m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00169 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 181; Parcela de terreno com a área 567 m², a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00106 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 166; Parcela de terreno com a área 1.981 m², a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo e

Recauchutagem Vianense, Lda, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e Recauchutagem Vianense, Lda., e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 67423, a folhas 123 verso, do livro B-170 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 170; Parcela de terreno com a área 47 m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00212 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 169; Parcela de terreno com a área 267 m², a confrontar de Norte com "PAVINEIVA - Fábrica de Pré-esforçados" e terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com arruamento e "PAVINEIVA - Fábrica de Pré-esforçados", a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00030 da dita freguesia de Neiva, omissa na matriz predial mas cuja inscrição foi já requerida na Repartição de Finanças deste concelho. (011) Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender, pelo preço de 3.200\$00 (três mil e duzentos escudos) o metro quadrado, um lote de terreno sito na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase, com a área de 3.000 m², a António Vaz de Brito, devendo o Departamento de Obras promover a identificação correcta do lote e a elaboração da correspondente planta. (012) **PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO:-** Processo número 12/4-B/86, em que é requerente Manuel de Oliveira, para uma propriedade situada no lugar de Lordelo, da freguesia de Chafé, deste concelho. A Câmara Municipal, visto o requerimento do interessado registado na Secção de Processos de Obras sob o número 2412 em 3 de Junho corrente, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação camarária de 12 de Abril de 1988 pela qual ao requerente foi determinada a doação dos lotes 23 e 24, uma vez que, de acordo com a política actual

desta Câmara, não é de impôr tal doação, atentas as taxas actualmente praticadas. **(013) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES:-** Processo número 692/8/80, de que é actual titular Henriqueta Carolina Rodrigues, para uma construção no lugar de Montedor, da freguesia de Carreço, deste concelho. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo e visto o requerimento da interessada registado na Secção de Processos de Obras sob o número 2124, no dia 16 de Maio último, deliberou, por unanimidade, confirmar a deliberação que, acerca do mesmo processo, tomou em sua reunião de 21 de Maio de 1990. **PROCESSOS PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-**

(014) Processo número 7/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente António Joaquim Branco Barreiros, para o prédio sito na Praça Frei Gonçalo Velho, número 3, 1º direito, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Luisa Teixeira Morais Gonçalves de Proença. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a mencionada proprietária do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 12 de Março último e do qual foi feita notificação no dia 21 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(015) Processo número 29/88** de obras impostas por esta Câmara Municipal a Eugénio Pinheiro, no prédio sito na Rua da Bandeira, números 111 a 115, desta cidade. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 21 de Abril de 1988 e do qual foi feita notificação no dia 5 de Maio do mesmo ano e uma vez que já lhe foi instaurado processo de contra-ordenação social nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, deliberou, por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 20 dias a contar da data

da notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(016) MUSEU ETNOGRÁFICO**:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "MUSEU ETNOGRÁFICO ---- PROPOSTA ---- O Alto Minho corresponde a uma área geográfica rica em valores culturais específicos, designadamente sob o aspecto das artes, das técnicas e dos costumes tradicionais. O concelho de Viana do Castelo enquadra-se nesse espaço e, devido à sua localização e situação económica e cultural, é o principal herdeiro e responsável por tal património. Muitos desses valores, que servem de referência para definir a nossa identidade, correm hoje o grave risco de se perderem irremediavelmente, como em parte já aconteceu, se não existir um organismo vocacionado para a sua recolha, tratamento, valorização e difusão pública, com funções de conservação, por um lado, e de acção pedagógica e creativa, por outro. Acontece que vivemos num momento particularmente indicado para respondermos a essa necessidade, dada a disponibilidade manifestada em colaborar em tal iniciativa, por várias personalidades, e se o não fizermos estaremos a perder a última oportunidade de manter valores que fazem parte indissociável da nossa maneira de ser e de estar na vida. A resposta está na fundação do Museu Etnográfico - qualquer que seja a designação que venha a ser adoptada. Propõe-se que: 1) A Câmara Municipal assuma a iniciativa da sua criação, atribuindo-lhe um espaço próprio, que à partida será a área actualmente ocupada pelo Curso de Gestão e Turismo, no Castelo de Santiago da Barra, e apoiando financeiramente o seu arranque, para o qual se pedirá a colaboração de outras entidades, designadamente do Governo Central; 2) Seja nomeada uma Comissão Instaladora, composta pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico, Presidente da Região de Turismo do Alto-Minho. 3) Seja nomeado um Secretariado Executivo, e que para o integrar sejam convidadas as seguintes individualidades: Engenheiro Mário Freitas Rosa, Benjamim Enes Pereira, Dr. António Matos Reis, Maria Emília de Vasconcelos, Amadeu Costa, e que este secretariado tenha a possibilidade de agregar a

si outros elementos. Propõe-se ainda que o Secretariado Executivo entre imediatamente em exercício, depois de contactados os seus componentes e de obtido o respectivo assentimento. Viana do Castelo, 18 de Junho de 1991". "Aprovada por unanimidade". (017) **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL - ACLARAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aclarar que a proposta aprovada na reunião camarária de 17 de Junho findo, acerca da delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, teve por objecto a adaptação das delegações a uma nova realidade surgida da Lei número 18/91, de 12 de Junho, da qual resultou que algumas das competências delegadas pela Câmara Municipal no Presidente da Câmara e por este subdelegadas nos Vereadores deixaram de o ser, por tais competências terem sido transferidas para a competência própria do Presidente, passando a ser por este delegadas (e já não subdelegadas) nos Vereadores e que, dada a redução do objecto da aludida proposta aos limites aqui melhor definidos, se mantiveram delegadas no Presidente da Câmara Municipal as delegações de competência que por esta nele haviam sido feitas anteriormente à entrada em vigor do mencionado diploma legal, na parte, portanto, em que tais competências foram mantidas no Executivo Municipal. (018) **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Administração Municipal: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de educação, cultura e recreio, Artigo 03 - Outro - 50 contos; Capítulo 03, Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 01 - Encargos de instalações - 5.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 05 - Estudos e consultadoria - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 100 contos; Capítulo 06 - Encargos financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancários - 6.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO

ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 03 - Vestuário e artigos pessoais - 2.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de secretaria - 2.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 5.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 02 - Locação de bens - 4.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 04 - Infraestruturas de ensino - Lei 114/88 (Artº 55º) - 30.000 contos; Capítulo 13 - Outras despesas de capital, Grupo 03 - Outras, Artigo 02 - Outros - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação - 2.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 100 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 05 - Seguros de pessoal - 100 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação provisional - 34.350 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 02 - Habitação, Artigo 03 - Grande reparação e beneficiação - 35.000 contos. **(019) DESPACHADOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente" . **(020) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.